

COMUNICADO

Convocatória da FPN – Jogos da Europa

17 a 28 de Junho de 2015, BAKU (Aze)

Na sequência do Comunicado n.º 16-15, de 29 de Abril, da FPN, nomeadamente no que concerne à Convocatória para a participação nos Jogos da Europa, o Sport Algés e Dafundo constatou a não integração da sua nadadora Madalena Azevedo, o que configura um grave incumprimento dos critérios de selecção definidos pelo Plano de Alto Rendimento 2014-2015 (PAR 2014-2015).

Tendo sido mantidos diversos contactos com a estrutura directiva e técnica da FPN, **prévios e posteriores à emissão do Comunicado** nº 16-15, onde a nossa indignação foi atempadamente manifestada, e não tendo havido, até à presente data, a correcção do erro em causa, decidiu o SAD manifestar, publicamente, os motivos da sua indignação.

O PAR 2014-2015, devidamente aprovado e publicado no web site da FPN, define as “linhas orientadoras da disciplina de Natação Pura, relativamente ao sistema de Alto Rendimento Desportivo, nomeadamente no que se refere à atividade das Seleções Nacionais dos diferentes escalões”.

Na nota prévia do referido PAR o Presidente da FPN apresenta este novo Plano com o objectivo de “instituir uma **cultura de exigência, excelência, transparência e confiança nos agentes desportivos**, orientada para a melhoria contínua como forma de alcançar a excelência competitiva, estabelecendo padrões e condições para a mudança de paradigma desportivo de treino e de competição” (página3 – sublinhado nosso);

Na página 5 do PAR 2014-2015, último parágrafo, é referido:

“Ficam estabelecidos no presente documento os **níveis de referência** estabelecidos em função dos mínimos A para o Campeonato do Mundo de 2015, para piscina de 50 metros e dos mínimos para o Campeonato do Mundo de piscina curta. **Esta tabela constituirá o critério de acesso às competições, aos estágios e às concentrações de treino**” (sublinhado nosso);

Considerando os critérios de selecção definidos para as diversas Competições e estágios que integram o PAR 2014-2015, para a Competição – Jogos da Europa o critério definido foi:

“8 nadadores com níveis de referenciação mais elevados”;

Consultando os referidos “níveis de referenciação”, apresentados na Tabela que consta da página 51 do PAR 2014/2015, podemos verificar que a atleta do SAD Madalena Azevedo conseguiu atingir o nível de referenciação “Sénior 1º Ano”, na prova de 200 Estilos – Campeonatos Nacionais de Categorias e Absolutos – Coimbra, 1 a 4 de Abril de 2015, com o tempo de 2.20,65, sendo uma nadadora Júnior 1º Ano, ou seja, **2 níveis acima ao da sua idade;**

Considerando o critério de selecção definido, e considerando o universo de nadadores seleccionáveis, a **Madalena Azevedo apenas tem 2 nadadores com níveis de referência mais elevados**, ou seja, níveis de referência superiores aos definidos para “Sénior 1º Ano”;

Sendo a quota final para a referida selecção de 9 nadadores a Madalena Azevedo nunca poderia ter ficado de fora da convocatória.

O Responsável Técnico de Natação do Sport Algés e Dafundo, Prof. Miguel Frischknecht, foi informado, telefonicamente, pelo DTN Júnior, no passado dia 27 de Abril de 2015, da não inclusão da atleta Madalena Azevedo na convocatória e, nesse momento manifestou a sua total discordância com a não convocatória da atleta, à face do critério regulamentarmente estabelecido.

O fundamento apresentado para a elaboração da convocatória, passou por ter sido utilizado um **critério de comparação percentual entre o tempo obtido por cada nadador e o tempo referente ao nível de referenciação da sua categoria, definido pela referida Tabela, sendo convocados os 9 nadadores que se apresentassem com percentagem maiores**, o que teria justificado a não convocatória da Madalena Azevedo.

Este não é o critério estabelecido no PAR! A Tabela apenas serviu para determinar o universo de nadadores seleccionáveis, **não tendo sido utilizada para a determinação dos 9 nadadores a convocar**, num incumprimento claro do estabelecido no PAR 2014-2015.

A escolha dos 9 nadadores foi efectuada através da aplicação de uma metodologia que não foi dada a conhecer previamente e que não fazia parte do critério estabelecido pelo PAR.

A declarada intenção de **“instituir uma cultura de exigência, excelência, transparência e confiança nos agentes desportivos”**, nas palavras do Presidente da FPN, ficou claramente posta em causa!

O Sport Algés e Dafundo, através do seu Responsável Técnico, informou a FPN (Presidente da Direcção, DTN, e DTN Júnior), através de mensagem de correio electrónico remetida em 27.04.2015, dos fundamentos apresentados acima, solicitando que a decisão fosse revista antes de ser tornada pública, para que o incumprimento das regras estabelecidas fosse ainda evitado.

A Direcção da FPN não acolheu as informações recebidas e emitiu o Comunicado 16-15, de 29 de Abril, onde devemos registar que, **pela primeira vez em Comunicados emitidos pela presente Direcção da FPN**, é identificado, entre parêntesis, o critério utilizado, nomeadamente e passamos a transcrever **“Níveis de referenciação mais elevados (estabeleceu-se a diferença percentual entre a melhor marca de cada nadador e a correspondente ao nível de referenciação para o seu escalão etário)”**;

O Critério agora **“explicado”** e aplicado na convocatória constante do comunicado nº 16-15 da FPN é ilegal, porquanto aplicado contra o determinado no PAR, sem que este fosse previamente alterado pela via formal e em sede própria. A interpretação dada pela FPN à expressão **“Níveis de referenciação mais elevados”** foge ao escalonamento apresentado pela Tabela em questão.

Só assim a **Madalena Azevedo, atleta que atingiu o 3º nível de referenciação mais elevado do universo de nadadores seleccionáveis, não foi convocada!**

O Sport Algés e Dafundo não pode ficar indiferente a esta situação à margem da lei, configurando-se como um expediente sem acolhimento nos regulamentos aprovados, desvirtuando a verdade desportiva.

Mesmo respeitando e valorizando o trabalho efectuado por todos os nadadores que se encontram convocados, **esta selecção não representa o conjunto mais elevado de desempenhos desportivos para a representação do País**, através do Comité Olímpico de Portugal nos Jogos da Europa.

Não representa porque a FPN não cumpriu com os critérios definidos nos regulamentos!



A própria FPN estabeleceu (perante o COP, embora não constem do PAR) como objectivos para esta prova :

- Integração de todos os nadadores no Regime de Alto Rendimento;
- Participação de todos os nadadores em (pelo menos) 1 meia-final ou classificação correspondente (**20º lugar**).

Não podemos deixar de olhar para estes objectivos e analisar que nos 9 nadadores convocados, os mesmos ocupam lugares no Ranking Europeu que se situam entre o **18º e o 64º lugares**.

A atleta Madalena Azevedo nos 200 estilos situa-se no 21º lugar e não foi convocada!

Importa referir que esta nossa indignação foi manifestada directamente ao Comité Olímpico de Portugal, que gentilmente recebeu a Direcção e responsáveis técnicos do Sport Algés e Dafundo, com o intuito de tentarmos, por todos os meios possíveis, reverter a convocatória efectuada, passando consequentemente a ser cumprido o critério estabelecido sem que outras consequências mais graves possam advir de toda esta situação.

Mesmo entendendo e pesando todos os contornos e a delicadeza inerentes ao relatado no presente Comunicado, nomeadamente pelo facto de estarmos a lidar com jovens nadadores e com o facto da eventual inclusão da atleta Madalena Azevedo na convocatória obrigar à saída de alguém a quem foram criadas indevidas expectativas, **não podemos deixar de tomar medidas urgentes para tentar, pelos meios legais disponíveis, reverter a decisão da FPN**, esperando que idênticos e lamentáveis episódios como o relatado não se voltem a repetir com mais nenhum nadador, treinador, Clube ou família.

8 de Maio de 2015

Pela Direcção do Sport Algés e Dafundo,